



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.448

De 07 de junho de 2022

PROJETO DE LEI Nº 45/2022 - E

De 29 de abril de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.479 de 07/06/2022

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.950.000,00 (seis milhões novecentos e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(389) 01.08.01.04.122.0071.2062.3.3.90.39.00.....R\$ 2.000.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços de Assist. Agricultor, Arborização, Abastecimento e Paisagismo.

(431) 01.08.01.15.451.0071.2266.3.3.90.39.00.....R\$ 4.200.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conservação de Ruas, Avenidas, Estradas e Logradouros Públicos

(395) 01.08.01.15.451.0030.1015.4.4.90.52.00.....R\$ 750.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Veículos e Máquinas

TOTAL:R\$ 6.950.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 6.200.000,00 (Seis milhões e duzentos mil reais), com recursos do tesouro.

II - anulação parcial da seguinte dotação:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.448/2022

(429) 01.08.01.15.451.0071.2264.3.3.90.39.00R\$ 750.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos

TOTAL:R\$ 6.950.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/06/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 07 de junho de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 18ª Sessão Ordinária de 06/06/2022**

/mgsm.-